

PORTARIA N° 42/2020

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM SETEMBRO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	FRAGMENTADORA	1408	INFORMÁTICA	11.500,00	11.500,00
02	SWITCH	1409 e 1410	INFORMÁTICA	2.200,00	4.400,00
02	HD EXTERNO	1411 e 1412	INFORMÁTICA	810,00	1.620,00
01	TABLET	1413	INFORMÁTICA	1.349,90	1.349,90
01	SCANNER	1414	INFORMÁTICA	380,00	380,00
				TOTAL	19.249,90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 25 de setembro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira
-Presidente-

